

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1097 • quarta-feira, 04 de Janeiro de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.736, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

Declara Hóspede de Honra do Município de Corumbá o Bispo Auxiliar de Manaus Edmilson Tadeu Canavarros dos Santos

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do art. 82, II c.c art. 100, I, "I", ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e,

CONSIDERANDO a nomeação episcopal do Monsenhor Edmilson Tadeu Canavarros dos Santos, pelo Papa Francisco, no dia 12 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a ordenação ocorrida no dia 12 de dezembro de 2016 por Dom Sérgio Eduardo Castriani;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao longo de sua jornada nas áreas religiosa, de ensino e social, desde o início de sua vida sacerdotal;

CONSIDERANDO que Dom Edmilson Tadeu é o primeiro sul-mato-grossense e, acima de tudo, corumbaense, a ser ordenado para o bispado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **HÓSPEDE DE HONRA** do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, **DOM EDMILSON TADEU CANAVARROS DOS SANTOS**, Bispo Auxiliar de Manaus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 4 de janeiro de 2017.

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.737, DE 4 DE JANEIRO DE 2017

Dispensa e nomeia Presidente da Junta Administrativa do complexo hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica Cristiano Ribeiro Xavier dispensado da presidência da Junta Administrativa do complexo hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá.

Art. 2º Fica o Subsecretário de Saúde Antonio César Santos Sabatel designado como Presidente da Junta Administrativa do complexo hospitalar da Associação Beneficente de Corumbá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 4 de janeiro de 2017

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.738, DE 4 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre o retorno e apresentação dos servidores públicos da administração direta e indireta do Poder Executivo à lotação de origem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município c.c art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000 e,

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	
Secretaria Especial de Fazenda.....	
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1097 • quarta-feira, 04 de Janeiro de 2017



CONSIDERANDO a necessidade de avaliar as circunstâncias das cedências e da prestação do serviço público fora da lotação originária do servidor;

CONSIDERANDO que, em atendimento do interesse público, torna-se necessária a aferição das implicações que as ausências continuadas repercutem na eficiência e qualidade no atendimento a população,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores do quadro de pessoal do Poder Executivo que se encontram cedidos ou que, de qualquer forma e a qualquer título, prestem serviço fora de sua unidade de lotação originária, deverão se apresentar, até o dia 31 de janeiro de 2017, ao respectivo órgão ou entidade de lotação.

§ 1º O servidor que se encontrar cedido para ocupar cargo em comissão em órgão ou entidade de outro Município, Estado ou União deverá apresentar cópia de convênio deste com o Município de Corumbá, o qual preveja esta possibilidade, condicionada a continuidade do afastamento ao interesse de ambos.

§ 2º Findo o prazo previsto neste artigo, caberá aos titulares dos órgãos da administração direta e das fundações encaminhar à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão a relação dos servidores que não se apresentaram, conforme determina este Decreto.

Art. 2º Deverão ser adotadas, em relação ao cumprimento das disposições deste Decreto, as seguintes medidas:

I - pelos titulares dos órgãos da administração direta e das fundações, até dez dias do vencimento do prazo fixado no caput do art. 1º:

- a) remessa à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão da relação contendo a identificação dos servidores que não retornaram ou não se apresentaram;
- b) instauração de sindicância, para apurar os motivos da omissão ou ausência do servidor e, quando for o caso, a aplicação de penalidade.

II - pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a partir do mês de março de 2017, suspensão do pagamento da remuneração mensal dos servidores que constarem das relações a que se refere a alínea 'a' do inciso I deste artigo.

Art. 3º O servidor que tiver sua remuneração suspensa terá a mesma liberada, somente, após comparecimento na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão para comprovar que está prestando serviços a órgão ou entidade da Administração Pública.

Parágrafo único. O período contado de 1º de fevereiro de 2017 até à data em que o servidor se apresentar será considerado de faltas injustificadas, com perda da remuneração do servidor e a contagem de efetivo exercício.

Art. 4º O servidor que tiver sua cedência ratificada pelo Prefeito Municipal deverá comprovar, até o décimo dia de cada mês, por intermédio da unidade de recursos humanos do órgão ou entidade onde tiver exercício, sua frequência regular.

Art. 5º Os servidores que se encontram licenciados do cargo por motivo de serviço militar, atividade política, capacitação, saúde, gestante, adotante, paternidade e por acidente em serviço deverão se apresentar ou enviar à Secretaria Municipal de Finanças e Gestão declaração indicando o motivo do seu afastamento e o local onde pode ser encontrado, até 31 de janeiro de 2017.

§ 1º O disposto nesse artigo não se aplica aos servidores em licença para tratar de interesses particulares e aos licenciados por prazo inferior a sessenta dias e cujo retorno ao exercício do cargo deva ocorrer nos trinta dias seguintes à publicação deste Decreto.

§ 2º Aplica-se o disposto no parágrafo único do art. 3º aos servidores que não atenderem ao disposto neste artigo.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 4 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SUMÁRIO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ1

GABINETE DO PREFEITO1

BOLETIM DE PESSOAL2

BOLETIM DE LICITAÇÃO2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO3

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO:

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá, na data 3/1/2017.

PORTARIA “P” Nº 24, DE 3 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os seguintes servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, lotados na Governadoria Municipal:

- I Ariovaldo de Oliveira, Assessor-Executivo III, DAG-04;
- II Doris Sulzer Miranda, Assessor III, DAG-07;
- III Enildo Jorge Bezerra Junior, Assessor III, DAG-07;
- IV Jefferson Silvino, Assessor III, DAG-07;
- V Johny Carmo Canavarros das Neves, Comandante da Guarda Municipal, DAG-04;
- VI Jose Rosa Rodrigues da Silva, Assessor III, DAG-07;
- VII Julia Gonzales, Assessor III, DAG-07;
- VIII Lilia Giovana da Silva Cabrera, Assessor-Executivo III, DAG-04;
- IX Luiz Bosco da Silva Delgado, Assessor I, DAG-05;
- X Marcio Douglas Ribeiro Venino, Assessor I, DAG-05;
- XI Marcio Jose Androlage Chaves, Assessor III, DAG-07;
- XII Marina do Amaral, Assessor III, DAG-07;
- XIII Nathalia Carolina de Tomicha, Assessor III, DAG-07;
- XIV Raul Nunes Delgado, Assessor I, DAG-05;
- XV Rosa Elisa Divina de Freitas, Assessor II, DAG-06;
- XVI Sebastião Gomes Chaves, Assessor III, DAG-07;
- XVII Ubiratan de Oliveira Bueno, Assessor-Executivo III, DAG-04;
- XVIII Victor Luis Souza Pinar, Assessor II, DAG-06;
- XIX Wilton Gomes Panovitch, Assessor I, DAG-05.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

Corumbá, 3 de janeiro de 2017.

RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 020/2016 - SMIHSP

Processo nº 37.053/2016 - Convite nº 34/2016

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e a empresa NSX Serviços Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.647.379/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Obra/ Serviços de Implantação de 03 (três) Poços Semi Artesianos na região do Taquari, no município de Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 126.701,91 (cento e vinte e seis mil setecentos e um reais e noventa e um centavos)

Vigência: 05 (cinco) meses

Dotação Orçamentária: 31.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

15.451.0101.5060 - Obras de Infraestrutura Urbana

44.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha: 2103

Fonte de Recurso - 170.000

Data da Assinatura: 30/12/2016

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Gerson da Costa Melo - Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos e Sandro José Goes - NSX Serviços Ltda-ME.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Retificação de Publicação do diário Oficial de Corumbá-MS- Edição Nº 1088 de 22/12/2016, página 2.

PORTARIA Nº 027, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa Membros da Comissão de Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo Sindicância nº 38097/2016 de 13/12/2016 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes do Processo Sindicância nº 36384 de 13/12/2016.

- Dr.ª DIANA CAROLINA MARTINS ROSA DAYRELL
PROCURADORA DO MUNICÍPIO - Matrícula - 6912
- LUIS MANOEL BEZERRA
GERENTE DE GESTÃO DO SISTEMA DE ENSINO - Matrícula - 1396
- GILSON PACOLA
GERENTE DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL Matrícula - Matrícula - 2184-1

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

ROSEANE LIMOIEIRO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria "P" Nº 02 de 01/01/2013

diocorumbá

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
MATO GROSSO DO SUL

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá